



*Estado do Rio Grande do Sul
Governo Municipal de Giruá
Secretaria de Administração*

**Ofício nº113/2017
SMAD/SP**

Giruá, 14 de Setembro de 2017.

Senhor Presidente

Cumprimentamos cordialmente Vossa Excelência, momento em que vimos encaminhar para apreciação e deliberação o **Projeto de Lei nº110/17 que “Autoriza o Executivo Municipal a Instituir o Mês da Preservação do Butiazeiro - Árvore Símbolo de Giruá”**.

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para o Executivo Municipal Instituir o Mês da Preservação do Butiazeiro/Árvore Símbolo de Giruá.

Esse Projeto de Lei tem por objetivo assegurar a preservação da espécie Árvore Símbolo de Giruá, através de um trabalho desenvolvido especialmente para os alunos das Escolas Municipais, Estaduais, Particulares da Educação Infantil, ensino fundamental dos anos iniciais e anos finais e EJA do Município de Giruá.

Em anexo, encaminhamos o Projeto de Preservação e Valorização do Butiazeiro.

Sem mais para o momento, renovamos nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

**Ruben Weimer
Prefeito Municipal**

**Excelentíssimo Senhor
Sérgio Clademir Gaist
Presidente do Poder Legislativo
Giruá.**



*Estado do Rio Grande do Sul
Governo Municipal de Giruá
Secretaria de Administração*

PROJETO DE LEI Nº110/2017

DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.

“Autoriza o Executivo Municipal a Instituir o Mês da Preservação do Butiazeiro - Árvore Símbolo de Giruá”.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Instituir o Mês da Preservação do Butiazeiro, a ser comemorado no mês de Março de cada ano, no Município de Giruá.

Art.2º - O Projeto de Lei dá-se para assegurar a preservação da espécie Árvore Símbolo de Giruá, sendo constituído por tempo indeterminado e tem como objetivos, conforme os parágrafos seguintes:

§ 1º - Incentivar o cultivo, preservação e manejo do Butiazeiro;

§ 2º - Fomentar a geração de emprego e renda;

§ 3º - Incentivar o uso do Butiazeiro no paisagismo para embelezar ruas, parques e jardins;

§ 4º - Estimular nos alunos a importância de conhecer, valorizar e preservar o Butiazeiro;

§ 5º - Destacar a Festa do Butiá;

§ 6º - Ministrar, junto as Escolas Municipais, Estaduais e Particulares da educação infantil, ensino fundamental dos anos iniciais e anos finais e EJA, palestras, oficinas, semeadura e transplante;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GIRUÁ/RS, EM 14 DE SETEMBRO DE 2017, 62º ANO DA EMANCIPAÇÃO.

**RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal**



*Estado do Rio Grande do Sul
Governo Municipal de Giruá
Secretaria de Administração*

NOME DO PROJETO:

PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO BUTIAZEIRO – ÁRVORE SÍMBOLO DE GIRUÁ

OBJETIVO:

Esse Projeto tem como objetivo incentivar o cultivo, preservação e manejo do Butiazeiro, assegurando a preservação da espécie: Árvore símbolo do Município de Giruá.

O Projeto envolverá aproximadamente 3.500 alunos, para formar novas atitudes frente aos crescentes problemas ambientais e ecológicos.

PÚBLICO ALVO:

Professores e Alunos da educação infantil, ensino fundamental dos anos iniciais e anos finais das Escolas Municipais, Estaduais e Particulares, EJA e Comunidade Escolar.

JUSTIFICATIVA:

O Município de Giruá é reconhecido histórica e culturalmente, como Município que visualiza inúmeras possibilidades com o Butiazeiro na gastronomia e artesanato.

Esse reconhecimento, nos orgulha e também nos responsabiliza a continuar investindo em ações que possibilitem destacar as potencialidades e a valorização do butiá.

Cuidar do destino do nosso meio ambiente e mais especificamente de uma árvore que corre o risco de extinção é responsabilidade de todos. A escola é um lugar que proporciona a reflexão em torno de assuntos relevantes como este, além de disseminar ideias que podem gerar grandes transformações no meio que vivemos.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Promover parcerias com as Secretarias Municipais, Embrapa, Emater e Instituições de Pesquisa
- Fomentar a geração de emprego e renda
- Desenvolver e estimular o artesanato local
- Industrializar a matéria prima
- Garantir a preservação da espécie desta Palmeira, símbolo do Município
- Compreender o sentido de ser um cidadão consciente e participativo nas ações de preservação do meio ambiente
Estimular nos alunos a importância de conhecer, valorizar e preservar o Butiazeiro



*Estado do Rio Grande do Sul
Governo Municipal de Giruá
Secretaria de Administração*

- | |
|---|
| - Desenvolver ações voltadas ao Projeto durante o ano letivo, em especial na Semana do Meio Ambiente; |
| - Fomentar o Turismo; |
| - Incentivar o uso do Butiazeiro no paisagismo para embelezar ruas, parques e jardins; |
| -Proporcionar local adequado para a comercialização do Butiá, aos vendedores ambulantes. |

METODOLOGIA

O projeto será implementado nas Escolas, através de uma série de palestras, oficinas, dinâmica e eventos realizados ao longo de sua aplicação.

O projeto será direcionado às aptidões e peculiaridades dos alunos, conforme sua faixa etária, através da produção de mudas, por semeadura e transplante.

CRONOGRAMA

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
01	Palestras	Outubro	Indeterminado
02	Oficinas	Outubro	Indeterminado
03	Semeadura e transplante de mudas	Outubro	Indeterminado

TEMPO

Os alunos “**cuidam de uma palmeira bebê**”, pelo período de 1 ano.

As mudas cuidadas pelos alunos serão expostas na própria escola, por um determinado período até a época do plantio definitivo.

O projeto será realizado por tempo indeterminado, enquanto houver o perigo de extinção do Butiá.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

- Confecção da logomarca do Projeto com os alunos através de concurso de desenho;
- Palestras informativas sobre os aspectos ambientais, econômicos, culturais, nutricionais e preservação da espécie;
- Passeios ecológicos;
- Determinar um local específico para o plantio do Butiazeiro, criando o Bosque dos Butiazais;
- Promover campanha de doação de mudas do Butiazeiro;
- Estimular o aprendizado do artesanato e gastronomia com os derivados do Butiazeiro;



*Estado do Rio Grande do Sul
Governo Municipal de Giruá
Secretaria de Administração*

- Proporcionar oficinas de artesanato e gastronomia aos alunos envolvidos;
- Orientar sobre o processo de germinação da semente;
- Incentivar o uso do Butiazeiro no paisagismo para embelezar ruas, parques e jardins.

PLANO DE AÇÃO

Em atendimento a realidade dos fenômenos físicos e biológicos do planeta e em atendimento a relação meio ambiente/problemas sociais, o Projeto reúne os Parceiros: Embrapa – Emater – Secretarias Municipais e Instituições de Pesquisa, de tal forma a transmitirem conceitos que integrem os diversos ramos do conhecimento humano à problemática ambiental, ecológica e social.

AVALIAÇÃO

A avaliação consiste em verificar o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas, deve acontecer de forma constante durante todo o ciclo de vida do Projeto.